



CNM: 154815.2.0008322-40

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

8.322

Matrícula nº 8.322

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, designado pelo **LOTE Nº 07 (sete)**, da **QUADRA Nº 253 (duzentos e cinquenta e três)**, da planta **JARDIM MARINÊS**, situado em Pontal do Sul, neste Município de Pontal do Paraná-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Alameda 13 nº 253, por 30,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da alameda olha o imóvel, com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 08, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 20, **perfazendo a área total de 360,00 m²**, contendo uma casa residencial de alvenaria com a área construída de 131,55 m².

PROPRIETÁRIOS: **GERALDO LUIZ MONTEIRO**, RG 1.220.919-3-PR, CPF 273.981.709-63, brasileiro, bancário e sua esposa **MARJORY GONÇALVES DE ARAUJO MONTEIRO**, RG 1.220.918-5-PR, CPF 316.685.509-20, brasileira, engenheira civil, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Euclides da Cunha nº 1.515, apartamento 101, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.396, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

Protocolo nº 18.509 de 01/08/2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.1-8.322, de 29 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.509 de 01/08/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/HIPOTECA:** Conforme R.4-31.396, da matrícula nº 31.396 de 06/05/1992, do Ofício de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, conforme segue: "instituída conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/12/1991, às folhas 112/115, do livro 596-NA do 5º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR. Devedores: **GERALDO LUIZ MONTEIRO** e sua esposa **MARJORY GONÇALVES DE ARAUJO MONTEIRO**, já qualificados. Credora: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CNPJ 33.754.482/0001-24, entidade fechada de previdência social, com sede na Rua Buenos Aires nº 56, Rio de Janeiro-RJ. Valor: Cr\$ 32.249.272,07. Condições: Os devedores se obrigaram a pagar, integralmente a dívida principal confessada e demais

Continua no verso



Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0008322-40

Continuação da Matrícula 8.322.AV.1

Ficha 1 - verso

encargos regulamentares, por meio de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas no valor inicial de Cr\$ 262.529,71 a contar de 01/01/1992, em 240 (duzentos e quarenta) meses. Ficou estabelecido que, se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 (cento e vinte) meses, adequando-se o valor da prestação com vistas à liquidação da dívida no prazo restante. Ficaram ajustados juros a taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano) calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% a.a. (oito por cento ao ano) se o devedor marido, perder a qualidade de Associado da PREVI. Que além dos encargos referidos, os Devedores, pagarão ainda, uma taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do Devedor marido, elevável a 6,02% a.a. (seis virgula zero dois por cento ao ano) a partir da data em que o Devedor marido completar 70 (setenta) anos de idade. No período compreendido entre a data da escritura e o último dia do mês que anteceder o início das amortizações, os Devedores, pagarão a PREVI os juros e demais encargos de financeiros calculados às mesmas taxas. O saldo devedor será corrigido mensalmente sempre no primeiro dia de cada mês. A primeira correção do saldo devedor, cujo montante será incorporado ao valor da dívida, far-se-á "pro-rata", tomando-se por base a variação ocorrida no respectivo índice no período compreendido, entre o mês anterior ao da celebração da escritura e o corrente mês, e o número de dias decorridos desde a data da escritura até o último dia daquele mês. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel ora hipotecado estimado em Cr\$ 32.249.272,07, ressalvado À PREVI o direito de mandar fazer nova avaliação se isto lhe convier. Demais condições, constantes da escritura."

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33. Pontal do Paraná-PR, 29 de Agosto de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.2-8.322, de 29 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.509 de 01/08/2017 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, datado de 23/05/2017, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, Dra. Bianca Bacci Bisetto, nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0005539-87.2013.8.16.0189.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: GERALDO LUIZ MONTEIRO.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA CAUSA: R\$ 289,46.

DEPOSITÁRIA: VERGÍNIA MARA PEDROSO, inscrita na OAB/PR sob nº 24.099, Procuradora Geral do Município de Pontal do Paraná.

Emolumentos: R\$ 68,80 (378 VRC). FUNREJUS: R\$ 0,57 (cobrança de 0,2% sobre o

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQEVZ-D4STC-P8H7V-WWEZM>



Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0008322-40

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 2 **8.322**

Matrícula nº 8.322

Continuação R.2

valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 29 de Agosto de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.3-8.322, de 30 de Junho de 2022.

Protocolo nº 40.640 de 15/06/2022 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 17/06/2020, expedido no Processo nº 0011171-22.2009.8.16.0129 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível de Paranaguá-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Moraes Nieto.

EXEQUENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, CNPJ 33.754.482/0001-24.

EXECUTADOS: GERALDO LUIZ MONTEIRO, e sua esposa **MARJORY GONÇALVES DE ARAUJO MONTEIRO**, já qualificados.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 657.336,11.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIOS: GERALDO LUIZ MONTEIRO e MARJORY GONÇALVES DE ARAUJO MONTEIRO.

Emolumentos: R\$ 318,23 (1.293,60 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 15,91. ISS (5%): R\$ 15,91. FUNREJUS - documento nº 49310001-0, de 11/04/2022, base R\$ 657.336,11, pago R\$ 1.314,67. Selo (RI): R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº 1469V.jCqPC.ANTsl-hJPTj.ejzlk.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQEVZ-D4STC-P8H7V-WWEZM>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA nº 8.322 (Número do último R/AV: 3)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº **8.322** do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná - PR, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente por JORGE SUSUMU SEINO (535.946.499-20)

Emolumentos:

01 Certidão	R\$ 38,55	
01 Buscas	R\$ 0,83	
02 Selos (R\$8,00 + R\$0,25)	R\$ 8,25	[] Jorge Susumu Seino - Oficial
Funrejus (25%)	R\$ 9,85	[] Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
ISS (5%)	R\$ 1,97	[] Jaine Silvana da Cruz - Portaria no 06/2022
FUNDEP (5%)	R\$ 1,97	[] Daniela Piccolo de Matos - Portaria no 06/2022
Total:	R\$ 61,42	

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRI2.q5Ncv.FPjQa-ddeeq.F816q

<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQEVZ-D4STC-P8H7V-WWEZM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

